DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

www.iaras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 3
Licitações e Contratos 4
Aviso de Licitação 4
Revogação / Anulação 6
Homologação / Adjudicação 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Iaras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iaras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.iaras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Iaras
CNPJ 57.263.949/0001-00
Praça Monção, 683
Telefone: (14) 3764-9400
Site: www.iaras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

Câmara Municipal de Iaras
Praça Monção, 723
Telefone: (14) 3764-1202 | (14) 3764-1297
Site: www.iaras.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Iaras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.iaras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei Complementar nº 152/2023

"Institui Programa de Assistência Social para Apoio Burocrático à Regularização Fundiária de lotes que tiveram ocupação irregular para reforma agrária no Município de Iaras, onde haja projetos de reforma agrária do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA ou em terras públicas federais, que estejam sob seu domínio e que sejam passíveis de regularização fundiária, visando a regularização da documentação pertinente, e dá outras providências".

MARCOS JOSÉ ROSA, Prefeito Municipal do Município de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente diante dos artigos 1, 6, caput, V e VI, 7, 8, X, 42, inciso I, 43, III, 72, 73, incisos II, III, XI e XXXIII, 154, 189, 199, I, II e V, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1. Esta Lei Complementar institui a Política Municipal de assistência social para apoio burocrático à regularização fundiária de lotes que tiveram ocupação irregular para reforma agrária no Município de Iaras (consoante as normas de regência), onde haja projetos de reforma agrária do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA ou em terras públicas federais passíveis de regularização fundiária, em apoio à efetivação do Programa Nacional de Reforma Agrária – PNRA, sendo vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, no âmbito de suas atribuições e consoante sua capacidade material, pessoal, operacional e de atendimento no território municipal.

Art. 2. A presente Política Municipal de apoio à Regularização Fundiária para Reforma Agrária e em cooperação com o INCRA, sempre restrito às atividades elencadas no artigo quarto desta Lei Complementar, tem por objetivo auxiliar localmente a população em geral com auxílio burocrático para consecução dos objetivos do Programa Titula Brasil, instituído e gerido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA (IN nº 105/2021), sempre no âmbito da Autonomia e Competências Constitucionais do Município, sem usurpar competências e atribuições típicas e atípicas do INCRA, visando exclusivamente com este apoio burocrático:

I - ampliar, conjuntamente, a regularização e a titulação nos projetos de reforma agrária do INCRA ou terras públicas federais sob domínio da União ou do INCRA passíveis de regularização fundiária;

II - expandir a capacidade operacional da política pública de regularização fundiária;

III - agilizar processos, garantir segurança jurídica, reduzir custos operacionais e, ainda, gerar maior eficiência e celeridade aos procedimentos de regularização fundiária;

IV - reduzir o acervo de processos de regularização fundiária pendentes de documentação burocrática;

V - auxiliar na supervisão dos ocupantes em projetos de assentamento; e

VI - fomentar boas práticas no federalismo cooperativo com os Municípios.

Parágrafo Primeiro O presente Programa Municipal não transfere a titularidade do INCRA em relação aos seus expedientes administrativos de regularização fundiária (de ocupantes e de beneficiários de Projetos de Assentamento); georreferenciamento de glebas e de ocupações; base de dados federais; supervisão ocupacional em Projetos de Assentamento; vistoria técnica profissional; intimações ou notificações; poder de instrução, análise técnica e decisão; emissão de atestado de cumprimento ou da função social da propriedade e desapropriação de terras; emissão e expedição de documentos de titulação nos processos; e outros que lhe sejam atribuídos por Lei, cabendo todos estes exclusivamente ao INCRA, conforme suas normas de regência.

Parágrafo Segundo Caso o Programa Titula Brasil venha a ser substituído por outra Política Pública com a mesma finalidade e objetivos, a nova Política sucederá aquele primeiro programa para os efeitos desta Lei Complementar.

Parágrafo Terceiro Na implementação do Programa de que trata esta Lei Complementar, o Município prezará pela equidade no tratamento do público destinatário, respeitando os aspectos de gênero, geração e etnia.

Parágrafo Quarto No atendimento deste Programa, dentre as providências burocráticas, terão prioridade de atendimento as famílias: onde houver maior percentual de idosos; ou, na ausência destes, maior percentual de grávidas; ou, na ausência destas; maior percentual de pessoas com deficiência - PcD; ou, na ausência destas; maior percentual de crianças; ou, na ausência destas, maior percentual de adolescentes; ou, na ausência destes, maior percentual de idade considerado todo o núcleo familiar.

Art. 3. O presente Programa tem como público destinatário dos serviços locais os beneficiários e ocupantes do Projeto de Assentamento do Programa Nacional de Reforma Agrária – PNRA, o qual deverá possuir domicilio e residência no Município de Iaras.

Parágrafo Primeiro O público destinatário poderá solicitar o atendimento para auxílio burocrático junto à Secretaria Municipal de Agricultura, devendo seguir suas orientações, cumprir com as providências que lhe cabem e entregar a documentação que lhe for solicitada por esse

órgão público.

Parágrafo Segundo A Secretaria Municipal de Agricultura deverá realizar os atendimentos consoante sua capacidade material, pessoal e operacional no território municipal, respeitando sua disponibilidade programática, orçamentária e financeira.

Art. 4. A Secretaria Municipal de Agricultura, dentre suas atribuições e no desempenho de sua função de orientar, coordenar e desenvolver a Política Municipal para apoio burocrático à regularização fundiária de lotes que tiveram ocupação irregular para reforma agrária em terras federais ou do INCRA, nos limites do Município, deverá auxiliar e operacionalizar para o público destinatário, no que couber:

a) Acesso a tecnologia, informações e serviços específicos contidos no Sistema Sala da Cidadania Digital do INCRA;

b) Pedido de Contrato de Concessão de Uso - CCU;

c) Requerimento de Homologação/Regularização;

d) Relatório com visitas (situação do lote);

e) Entrega de Notificação/Defesa de Notificação;

f) Pedido de Inclusão de dependentes;

g) Entrega documentos (Assentado para INCRA);

h) Entrega documentos (INCRA para Assentado);

i) Requerimentos e Declarações diversos;

j) Pedido de CAF (antigo DAP - Declaração de Aptidão ao Pronaf);

k) Emissão de certidão de Assentado;

l) Coleta de assinaturas em documentos próprios; e

m) outras que estejam dentro da capacidade de atuação (esclarecimentos, orientação e outros).

Parágrafo Primeiro Na consecução de suas atividades constantes nesta Lei Complementar, a Secretaria Municipal de Agricultura deverá manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação), bem como manter-se atualizada em relação aos referidos programas públicos, a fim de orientar e operacionalizar a participação do público destinatário no Município.

Parágrafo Segundo Para os efeitos desta Lei Complementar, caso os elementos constantes nos incisos deste artigo venham a ser substituídos pelos respectivos órgãos públicos, passarão a ser utilizados os correspondentes que os sucederem.

Parágrafo Terceiro O rol deste artigo é exemplificativo (não é taxativo), podendo a Administração Pública estabelecer outras ações de Governo mediante Decreto, desde que abrangidas pelas atribuições legais da Secretaria de Agricultura e compatíveis com dispositivos desta Lei Complementar.

Art. 5. Para a consecução deste Programa Municipal, o INCRA ou o público destinatário deverão garantir o livre acesso de servidores designados pela Secretaria Municipal de Agricultura para visitarem o imóvel (constatação da situação do lote mediante fotografias e outros), bem como lhes fornecer informações, documentos e relatórios solicitados.

Parágrafo Único A negativa de livre acesso ao imóvel obstaculizará a atuação do Município, o qual aguardará a necessária providência por parte do INCRA ou do público destinatário.

Art. 6. A presente Política Pública não isenta o INCRA e o público destinatário do cumprimento da legislação aplicável (fiscal, administrativa, civil, criminal e trabalhista), especialmente de proteção do meio ambiente, cabendo ao Município tomar as medidas destinadas ao aperfeiçoamento do desenvolvimento de seu território.

Art. 7. No âmbito de suas atribuições e disponibilidades, o Poder Público Municipal envidará seus melhores esforços e estímulo de cooperação necessários a implementação das atividades agrícolas e do campo, objetivando incentivar a agricultura familiar e o desenvolvimento social dos Assentados como meio de satisfação do bem estar social.

Art. 8. A consecução dos objetivos estabelecidos neste Programa deverá ser avaliado anualmente pela Secretaria Municipal de Agricultura, sempre no mês de fevereiro, com seus resultados encaminhados ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 9. A regulamentação desta Lei Complementar poderá ser efetuada por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução da presente Lei Ordinária correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 11. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iaras, 29 de junho de 2023.

Marcos José Rosa
Prefeito Municipal

.....

Portarias

PORTARIA Nº 6627, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

Marcos José Rosa, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1º- DESIGNAR os membros abaixo para comporem a Comissão de Fiscalização das Atas de Registros de Preços nºs 089/2023, 090/2023, 091/2023, 092/2023, 093/2023 e 094/2023, celebradas com as empresas: **MARIA IRENE BUSO DA SILVA,** CNPJ: 07.892.715/0001-45**, PAPERLIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA.,** CNPJ: 28.257.900/0001-38**, GS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA.,** CNPJ: 04.495.336/0001-23, **MULTBRANDS COMERCIO DE ELETRONICO LTDA.,** CNPJ: 44.462.595/0001-72**, 42.335.856 SAMUEL FERNANDES MENDES,** CNPJ: 42.335.856/0001-68 e**L. MARTHA SOLUCOES EM PAPELARIA E LIMPEZA,** CNPJ: 30.190.633/0001-70,

objeto do Processo nº 061/2023, cabendo ao primeiro a gestão:

I – JOSIANE APARECIDA PEREIRA DA SILVA: CPF: 338.804.618-21;

II – FERNANDA DE FÁTIMA FERREIRA: CPF: 428.221.078-82;

III – ROBERTO DE OLIVEIRA PEREIRA JUNIOR: CPF: 454.903.398-37;

IV – ADRIANA LUCIA SILVÉRIO BORGES: CPF: 145.786.538-62;

V – BRUNA APARECIDA DE MELO PAULINO: CPF: 464.877.828-66;

VI – RAPHAEL MUNHOZ MONTEIRO: CPF: 407.180.868-30;

VII – JOSÉ DE ASSIS FERREIRA DOS SANTOS: CPF: 301.380.354-15; e **VIII – JEFERSON BENEDITO DE PAULA ROCHA:** CPF: 392.141.168-81.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IARAS, 26 DE JUNHO DE 2023.
MARCOS JOSÉ ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE IARAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 001/2023
PROCESSO N° 074/2023
TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Apoio Administrativo, junto ao Setor Tributário do Município de Iaras – SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

DATA DE REALIZAÇÃO: 14/07/2023.

HORÁRIO DE INÍCIO: 09H00.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizado na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP – Telefone (0XX14) 3764-9400 – E-mail: licitacaoiaras@hotmail.com.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizado na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP – Telefone (0XX14) 3764-9400 – E-mail: licitacaoiaras@hotmail.com.

IARAS, 28 DE JUNHO DE 2023.
MARCOS JOSÉ ROSA
PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

.....

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2023
PROCESSO N° 070/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Publicação de avisos de licitações, extratos de contratos e outras matérias na Imprensa Nacional e Jornal de Grande Circulação no Estado de São Paulo, para o Departamento de Licitações e Contratos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

DATA DE REALIZAÇÃO: 12/07/2023.

HORÁRIO DE INÍCIO: 08H30.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública será realizada por meio eletrônico no site da Bolsa de Licitações do Brasil: www.bll.org.br.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizado na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP – Telefone (0XX14) 3764-9400 – E-mail: licitacaoiaras@hotmail.com.

IARAS, 28 DE JUNHO DE 2023.
MARCOS JOSÉ ROSA
PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

.....

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/2023
PROCESSO N° 071/2023
TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de 6.000 Kg. de Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição Final dos Resíduos dos Serviços de Saúde, produzidos no Município de Iaras, classificados nos grupos "A", "B", e "E", em conformidade com a Resolução Conama n° 358/2005, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

DATA DE REALIZAÇÃO: 12/07/2023.

HORÁRIO DE INÍCIO: 13H30.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública será realizada por meio eletrônico no site da Bolsa de Licitações do Brasil: www.bll.org.br.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizado na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP – Telefone (0XX14) 3764-9400 – E-mail: licitacaoiaras@hotmail.com.

IARAS, 28 DE JUNHO DE 2023.
MARCOS JOSÉ ROSA
PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

.....

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 049/2023
PROCESSO N° 072/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Insumos de Glicemia e Testes de Gravidez, para a

Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

DATA DE REALIZAÇÃO: 13/07/2023.

HORÁRIO DE INÍCIO: 08H30.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública será realizada por meio eletrônico no site da Bolsa de Licitações do Brasil: www.bll.org.br.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizado na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP – Telefone (0XX14) 3764-9400 – E-mail: licitacaoiaras@hotmail.com.

IARAS, 28 DE JUNHO DE 2023.
MARCOS JOSÉ ROSA
PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

.....

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2023
PROCESSO N° 073/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial, com a disponibilização de mão de obra na Escola Zumbi dos Palmares, localizada na Estrada Intermunicipal nº 261 – Zona Rural – Iaras – SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

DATA DE REALIZAÇÃO: 13/07/2023.

HORÁRIO DE INÍCIO: 13H30.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública será realizada por meio eletrônico no site da Bolsa de Licitações do Brasil: www.bll.org.br.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizado na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP – Telefone (0XX14) 3764-9400 – E-mail: licitacaoiaras@hotmail.com.

IARAS, 28 DE JUNHO DE 2023.
MARCOS JOSÉ ROSA
PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

.....

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 051/2023
PROCESSO N° 075/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para a Contratação de Empresa para o Fornecimento de Gases Medicinais e Extensores para Cateter de Oxigênio e Locação de Reguladores de Pressão, Fluxômetros e Cilindros de Oxigênio, para Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

DATA DE REALIZAÇÃO: 14/07/2023.

HORÁRIO DE INÍCIO: 13H30.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública será realizada por meio eletrônico no site da Bolsa de Licitações do Brasil: www.bll.org.br.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizado na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP – Telefone (0XX14) 3764-9400 – E-mail: licitacaoiaras@hotmail.com.

IARAS, 28 DE JUNHO DE 2023.
MARCOS JOSÉ ROSA
PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

.....

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 052/2023
PROCESSO N° 076/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios, para a Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

DATA DE REALIZAÇÃO: 17/07/2023.

HORÁRIO DE INÍCIO: 09H00.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública será realizada por meio eletrônico no site da Bolsa de Licitações do Brasil: www.bll.org.br.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizado na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP – Telefone (0XX14) 3764-9400 – E-mail: licitacaoiaras@hotmail.com.

IARAS, 28 DE JUNHO DE 2023.
MARCOS JOSÉ ROSA
PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

.....

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 053/2023
PROCESSO N° 077/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios, **para a Secretaria Municipal de Assistência Social**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

DATA DE REALIZAÇÃO: 18/07/2023.

HORÁRIO DE INÍCIO: 09H00.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública será realizada por meio eletrônico no site da Bolsa de Licitações do Brasil: www.bll.org.br.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizado na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP – Telefone (0XX14) 3764-9400 – E-mail: licitacaoiaras@hotmail.com.

IARAS, 28 DE JUNHO DE 2023.

MARCOS JOSÉ ROSA
PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

.....

Revogação / Anulação

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO N° 065/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2023

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Assunto: Registro de Preços para a Aquisição de Peças, para a Secretaria Municipal de Transporte, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Em face dos elementos constantes dos autos, por motivos de conveniência administrativa e a fim de preservar o interesse público; considerando a necessidade de evitar prejuízos desnecessários ao Município de Iaras, tornando dispendiosa a contratação pretendida; considerando a necessidade de adequar alguns pontos do edital; e com ao intuito de ampliar a competitividade do certame, por razões de interesse e conveniência da Administração, **REVOGO**, com fundamento no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores, e no uso das atribuições que me são conferidas, o Pregão Eletrônico nº 044/2023.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação desta decisão, para interposição de eventual recurso, nos termos do artigo 109, I, "c" da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores, combinado com o § 3º do artigo 49 do mencionado diploma legal.

IARAS, 29 DE JUNHO DE 2023.
MARCOS JOSÉ ROSA
PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 064/2023 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023

MARCOS JOSÉ ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações, e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e de acordo com a Ata da Sessão Pública realizada no dia 23/06/2023, às 08h30, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a **EMPRESA SERVIÇOS DE FUNERARIA REIS LTDA.**, CNPJ nº 04.716.509/0002-77, com sede na Praça São Benedito nº 25 – Bairro Centro – CEP 18.775-000 – Iaras – SP, pelo valor total de R$ 303.531,60 (trezentos e três mil e quinhentos e trinta e um reais e sessenta centavos), **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 043/2023, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

IARAS, 29 DE JUNHO DE 2023.
MARCOS JOSÉ ROSA
PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

.....